



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22
PRESIDENTE

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 007/2022 AO PROJETO DE LEI DE LEI 041/2022 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: DINILSON JOSÉ DOS SANTOS.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Entidade beneficiada: Instituto da Juventude da Região de Carajás - IJURC
- CNPJ: 13.354.537/0001-00

- Endereço: Rua Cuiabá, QD 05, LT 25, Bairro Parakanã, Canaã dos Carajás-PA

Finalidade: Fomentar as atividades da Associação através do Projeto de Karatê "LUTANDO PELO FUTURO" - PKLF PKLF, assim como atividades de esporte, lazer, qualificação profissional e valorização das mulheres nas modalidades de Karatê, Ballet, Zumba, Futebol e cursos profissionalizantes. Os recursos serão destinados ao custeio das despesas do Projeto com aluguel do espaço físico; contratação de pessoa física e jurídica; aquisição de equipamentos e manutenção geral do espaço.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2023, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades Do Instituto da Juventude da Região de Carajás

Órgão: 10 - Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22
PRESIDENTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 06/12/22

PRESIDENTE

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
XX XXX XXXX X.XXX - Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Publ.
e Priv. e Ent.Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela
Exploração de Recursos Minerais.

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL
REAIS).**

Art. 2º. As coberturas das despesas acima mencionadas serão
provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

04 122 1333 2.036 - Atender as Demandas Parlamentares

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 1708: recurso da CFEM - Compensação Financeira pela
Exploração de Recursos Minerais

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima
disposto, tem a finalidade fomentar as atividades do Instituto da
Juventude da Região de Carajás.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação,
revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

Dinilson José dos Santos
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 13/12/22

PRESIDENTE



Rua Tancredo Neves, 546 - Centro - Canaã dos Carajás - PA



secretariageral@canaadocarajas.pa.leg.br - camaramunicipalcmcc@outlook.com

☎ 094 3392-4545

🌐 www.canadocarajas.pa.leg.br



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

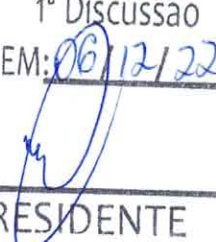
Senhora Vereadora, senhores Vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar as atividades do Instituto da Juventude da Região de Carajás o desenvolvimento do Projeto de Karatê "LUTANDO PELO FUTURO" - PKLF, que é uma Instituição de Longa Permanência, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, de caráter filantrópico e de assistência social, sem fins lucrativos e desenvolve Projetos de Karatê, atividades de esporte, lazer, qualificação profissional.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA - Plano Pluri Anual, e Lei 1003/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 24 de novembro de 2022.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 06/12/22

PRESIDENTE

Dinilson José dos Santos
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 13/12/22

PRESIDENTE